

## MINAS GERAIS

O período a ser fiscalizado será de 16/03/2005 a 24/10/2022. Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal. Contribuinte: João Batista Ribeiro. CPF nº: 025.316.236-04 Endereço: Rua Capitão Manoel Gomes nº 80 – Bairro Centro – Brazópolis/MG – CEP:37.530-000. AIAF nº 10.00004299-47, de 24/10/22. Ordem de Serviço: 08.220002388-37.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2022.  
Carlos Eduardo Lima Ferreira  
Delegado Fiscal de Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA  
DELEGACIA FISCAL DE POUSO ALEGRE  
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL AIAF  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, notificado de que foi lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento da Sra. Benedita Ribeiro Costa, CPF nº 740.162.026-4, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 201.708.937.575-1.

Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03(três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual – DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o nº 201.708.937.575-1.

O período a ser fiscalizado será de 16/03/2005 a 24/10/2022. Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Contribuinte: Filomena Ribeiro Costa Campos.  
CPF nº: 025.316.316-15

Endereço: Rua Capitão Manoel Gomes nº 80 – Bairro Centro – Brazópolis/MG – CEP:37.530-000. AIAF nº 10.00004301-80, de 24/10/22. Ordem de Serviço: 08.220002388-37.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2022.  
Carlos Eduardo Lima Ferreira  
Delegado Fiscal de Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA  
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000043486.88, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMGnº 04, de 29/05/2019, CONCEDE 03(TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, à servidora descrita no quadro abaixo, excluindo do cômputo o período 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03 de 10/06/2022.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Vigência
1123305-3	Livia Guaraciaba Ferreira	1	TGRE	3º	22/11/2022

02 1721382 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMGnº 04, de 29/05/2019, CONCEDE 03(TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor descrito no quadro abaixo, excluindo do cômputo o período 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03 de 10/06/2022.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Vigência
1133062-8	Frederico de Souza Ferreira	1	TGRE	3º	30/11/2022

02 1721379 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMGnº 04, de 29/05/2019, CONCEDE 03(TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, à servidora descrita no quadro abaixo, excluindo do cômputo o período 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03 de 10/06/2022.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Vigência
1272569-3	Edinéia Maria de Souza	1	ANGRE	2º	10/11/2022

02 1721380 - 1

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

PORTARIA DER-MG Nº 4006 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022  
Dispõe sobre a pesquisa direta com fornecedores para definição do preço de referência dos serviços e insumos não constantes de tabela oficial, para fins de elaboração de orçamentos para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, DETERMINA: Art. 1º – Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para definição do preço de referência dos serviços e insumos não constantes de tabela oficial, para a elaboração de orçamentos para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Art. 2º – Quando necessária, a realização de pesquisa direta com fornecedores para a formação dos preços de referência em procedimentos de contratação de obras e de serviços de engenharia observará os seguintes procedimentos: I – serão escolhidos, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante justificativa fundamentada da escolha; II – as cotações serão obtidas formalmente, por meio de ofício ou e-mail, devendo conter no mínimo os seguintes elementos: a) prazo de resposta conferido ao fornecedor, compatível com a complexidade do objeto da cotação; e b) informações aos fornecedores das características da contratação com todas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto; III – se for o caso, deverá ser registrado, nos autos do processo da contratação

vigente, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.01.2019 a 31.12.2021. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 05 ( cinco) dias, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, Núcleo de Ouro Fino, localizado na Rua Treze de Maio, 511 – Centro, Ouro Fino/MG, planilhas de Detalhamento de Vendas no período de 01.01.2019 a 31.12.2021. SUJEITO PASSIVO: GLEISSON ORLANDO FERREIRA DE ARAUJO IE 002756007.00-94 CNPJ 24.750.613/0001-04 Av. Dos Imigrantes nº 82-B Centro – Jacutinga/MG Cep. 37590-000

Pouso Alegre-mg, 01 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo Lima Ferreira  
Delegado Fiscal -DF/Pouso Alegre

02 1721437 - 1

## Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 29, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 21 de março de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016. Considerando as ausências e/ou impedimentos legais do Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais; Considerando a necessidade de dar seguimento aos processos e procedimentos da LEMG, na ausência do Diretor-Geral; Considerando a necessidade de monitorar formalmente o processo de delegação de competências existente, sendo imprescindível o acompanhamento das atividades do delegado. DETERMINA: Art. 1º - Delegar, ao 1º Vice-Diretor-Geral da LEMG, em suas ausências ou impedimentos legais, as funções de celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais e a Loteria do Estado de Minas Gerais, podendo na ausência do Diretor-Geral, assinar Portarias, ofícios e demais documentos formais, desta autarquia estadual. Parágrafo único - A delegação, a que se refere o caput, cessará quando do retorno do Diretor-Geral, às suas atribuições. Art. 2º - Determinar que, os atos praticados em função das competências ora delegadas, sejam apresentados pelo 1º Vice-Diretor Geral, em formato de relatório de acompanhamento, ao Diretor-Geral no retorno do exercício de suas funções. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

02 1720972 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

as características de mercado para o insumo em cotação, mediante justificativa do Núcleo de Custos, observada a preferência pelo: I – menor preço posto/obra para areia, insumos ptreos agregados e outros insumos de cotação local; II – preço de referência da ANP para combustíveis; III – menor preço, na hipótese do parágrafo único do art. 4º desta Portaria; IV – menor preço para mercados restritos e de média ou mediana para serviços ou insumos fornecidos em mercado competitivo nos demais casos. Art. 6º – Fica vedada a utilização de cotações obtidas com antecedência superior a 6 (seis) meses, contados da data de divulgação do edital. Art. 7º – O disposto nesta Portaria não se aplica aos orçamentos elaborados e lançados em sistema até a data de sua publicação. Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; Lei

## SÁBADO, 03 DE DEZEMBRO DE 2022 – 5

Complementar nº 165 de 17/09/2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17/02/2022, por vinte dias consecutivos, ao servidor: Masp 1384951-8 – Emerson Ricardo do Carmo, a partir de 30/11/2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT da CE/1989, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, ao servidor: Masp 1033683-2, BRAÚLIO VICENTE DA SILVA, a partir de 16 de novembro de 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, ao servidor: Masp 1.033.721-0, CRISPIM FERNANDES, a partir de 23 de novembro de 2022.

02 1721215 - 1

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

DESPACHO

ASuperintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, nouso de suas atribuições: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos contratados temporários listados abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
14932677	BARBARA CRISTINA PEREIRA STROPPA	5/11/2022
14838478	EBIAS JOSE MORAIS	7/10/2022
14927834	TATIANY PEREIRA DA SILVA	19/10/2022

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE,nos termos do incisoXIXdoart. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto naLei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos contratados temporários listados abaixo, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
14922231	ALEXANDRE JUDAY COSTA ALKIMIN	28/10/2022
14923437	BRUNO SILVA FIALHO	4/10/2022
14931430	EDGAR IGOR FREITAS ANDRADE	11/10/2022
14832521	ELIZEU ROCHA DE CARVALHO FRANCA	14/10/2022
14924427	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	13/10/2022
14834956	TALISSON LOPES FERREIRA	8/10/2022
14941579	WELLINGTON MONTOVANI BORGES OLIVEIRA	20/10/2022
14867113	BRUNO ANTONIO DA SILVA	7/11/2022

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às contratadas temporárias, listadas abaixo, por um período de 120 dias, a partir da data de início:

MASP	NOME	DATA INICIO
13650841	ALEXSANDRA IZABELA DA SILVA	1/8/2022
14943336	BARBARA DE PAMELA LIMA DA SILVA ROCHA SANTOS	7/10/2022
14935167	CAROLINA BONATO GONÇALVES COSTA	22/9/2022

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

02 1720952 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 62/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº1450.01.0109331/2022-29

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9327237/2022 (Presídio de Arcos I), Empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.CNPJ nº01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 778, Zona 41, Maringá/PR. Práticaprevistano incisoVI do art. 3ºe nos incisos I e IIIdo art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

Carlos Vinicius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG  
Ordenador de Despesas

02 1721087 - 1

PORTARIA SULOT 17/2022

A Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, Ana Luisa Silva Falcão, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993. Lei nº. 10.520/2002. Lei Estadual nº 14.184/2002. Lei Estadual nº. 13.994/2001. Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução GAB/SEAP nº 49/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar o suposto cometimento das irregularidades descritas a seguir, pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 54.305.743/0011-70, sediada nas Quadras 05, 07 e 07A - Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Catalão/GO, CEP 75.709-901, ocorridas durante a execução do contrato, cujo objeto é: aquisição de veículos utilitário 4x4, sedan médio, ambulância e caminhão tanque para atender as demandas operacionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, proveniente do Pregão Eletrônico 1451044 40/2020:

Os veículos entregues pela contratada possuem defeitos mecânicos no sistema de freio (troca de pastilhas e discos de freio), disfunções, que conforme pesquisas de mercado, ocorrem na faixa entre dez a quinze mil quilômetros rodados e os veículos que apresentaram esse problema possuem quilometragem de rodagem menor do que o quantitativo pesquisado. A contratada não respondeu aos pedidos de esclarecimentos, quando notificada, sobre os possíveis vícios mecânicos. Os problema detectados não atendem ao exigido no item 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e no item 14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS do Termo de Referência contido no Edital nº 40 de 2020.

Os supostos ilícitos administrativos enquadraram-se no inciso VI do art. 3º e incisos I e VII do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP - CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Belo Horizonte.MG, 02 dezembro de 2022

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

(\* Assinado digitalmente em 01/12/2022.

02 1721222 - 1

REMOVED “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MaSP 1374855-3, Michelle Veronique Moreira de Freitas, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para o Presídio de Matias Barbosa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0141148/2022-02.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MaSP 1170980-5, Creudileia Maria dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevao Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0167954/2022-54.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1241744-0, Ernane Goncalves Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, para a Diretoria de Segurança Externa, a contar de 06/06/2017, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0160189/2022-92.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1379784-0, Lucas Bryan Dolabela Lisboa Sales, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gameleira, para a Diretoria de Segurança Externa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0161980/2022-41.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1721094 - 1

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 30/11/2022, referente ao servidor:

MaSP 1453896-1, Leonardo Ferreira do Prado, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0161634/2022-71

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 04/11/2021, relacionado ao servidor Leonardo Ferreira do Prado, MaSP 1453896-1, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 0431.20.000908-9, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0160636/2022-51.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

Patrícia Costa Mello

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1435914-5, Fernando Ferraz Ferreira, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim, para a Superintendência de Inteligência e Integração da Informação, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172456/2022-41 .

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

Patrícia Costa Mello

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1721463 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221202182025015.